



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.049 DE 27 DE ABRIL DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruza- dos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3252.00 - Pensionistas

Cr\$ 50.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária, e de acordo / com Item III, § 1º. de Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos

Cr\$ 50.000,00

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 28 de Abril de 1988

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-